

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

15.403.041/0001-04

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

Rua Campo Grande, S/N  
Paço Municipal - CEP 79.965-000  
ITAQUIRAÍ MS

**PORTARIA Nº 1.064 – 20 DE MAIO 2019.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Divina Vidoti Braghin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª Série, e da outras providências.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00028/15-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 24 de Novembro de 2015 e Certidão nº 0296/2010/AGEPREV MS de 22 Fevereiro de 2010 processo nº29/015865/2008;

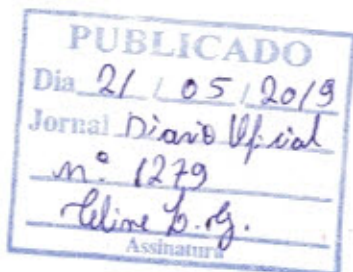
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Divina Vidoti Braghin, matrícula 3073-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 1.923 (mil e novecentos e vinte e três) dias, 5 anos, 3 meses e 8 dias conforme descrito na pagina 02 da presente portaria:

*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

15.403.041/0001-04  
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
Rua Campo Grande, S/N  
Paço Municipal - CEP 79.965-000  
ITAQUIRAÍ MS

Pag. 2 Portaria nº 1.064/2019

2

I - 1.923 (mil, novecentos e vinte e três) dias, 5 anos 3 meses e 8 dias, correspondente ao período de 07-02-1992 a 30-12-1998, prestados ao **Estado de Mato Grosso do Sul**, Lotada na Secretaria de Estado de Educação, na função de **Professora**, sob o regime RPPS, com recolhimentos previdenciários para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.062/2019.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 20 de Maio de 2019.

  
Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)